

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 466, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ NACIONAL/HE-UFPEL  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional/ HE-UFPEL, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - HE-UFPEL, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. ENFERMEIRO: (Ampl) Luciana Rodrigues Dos Santos; Eliana Aparecida Mazarin; Erica Real Da Fontoura

1.2. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA: (Ampl) Maria Berenice Corrêa Menegon

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), ao na Rua Márcio Dias, 939, Bairro Centro, Pelotas/RS - CEP: 96020-480, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserrh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 169, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 02/2020 - EBSERH/ NACIONAL/HE-UFPEL  
RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública RETIFICAÇÃO do edital 163 do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 02/2020 - EBSERH/ Nacional/ HE-UFPEL, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - HE-UFPEL, conforme a seguir:

1. Onde se lê:

1.2. BIOMÉDICO: (PCD) Priscila Leite Dos Santos

Leia-se:

1.2. BIOMÉDICO: (PNP) Priscila Leite Dos Santos

2. Permanecem inalterados os demais itens do edital 163.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 02/2020 - EBSERH/ NACIONAL/ HU-UFSC  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 02/2020 - EBSERH/ Nacional/ HU-UFSC, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Universitário da UFSC (HU-UFSC), conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: (PNP) Maria Carolina Da Silva Soares Magalhães

1.2. TÉCNICO EM RADIOLOGIA: (Ampl) Marineuza Luiz Kobs

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), ao Prédio do Núcleo de Capacitação - fundos do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, localizado no Campus Universitário s/n, bairro Trindade, Florianópolis-SC, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserrh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 02/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 467, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ NACIONAL/ HUB-UNB  
RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital 457 do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional/ HUB-UNB, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB, conforme a seguir:

1. Tornar se efeito a convocação do candidato abaixo:

1.8. Técnico em Enfermagem (PNP): Helena Patrocínio Da Silva

2. Permanecem inalterados os demais itens do edital 457.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 171, DE 20 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 02/2020 - EBSERH/ NACIONAL/ HU-UFES  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 02/2020 - EBSERH/ Nacional/ HU-UFES, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - HU-UFES, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1. FARMACÊUTICO: (Ampl) Lindaci Medeiros De Oliveira

1.2. TÉCNICO EM FARMÁCIA: (Ampl) Carla Cunha Cordeiro

1.3. TÉCNICO EM FARMÁCIA: (PNP) Márcio Da Silva Santana

1.4. TÉCNICO EM NECROPSIA: (Ampl) Jenimarlyson Gonçalves Batista; Max Wesley Santos Hora

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), Sala da Divisão de Gestão de Pessoas, Prédio da Administração do Hospital Universitário de Sergipe, localizado na Rua Cláudio Batista Nº 505 - Bairro Palestina, Aracaju/SE, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserrh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1. Na forma prevista no Edital nº 02/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 469, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ NACIONAL/ HU-UFES  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional/ HU-UFES, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - HU-UFES, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.2. MÉDICO: (Ampl) Leonardo Baumworcel; Luciana Guimaraes Nunes De Paula; Mario De Jesus Abuabara Lopez

1.3. MÉDICO: (PNP) Ramon Dos Santos Prado

1.4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (Ampl) Luzia Vânia De Santana Sandes; Antonio Neorio Gonzaga; Ana Luzia De Oliveira Crispim Santos; Rosevania Pereira Dos Santos; Erenita Dos Santos Pinheiro; Edenilson Da Paz Souza

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), Sala da Divisão de Gestão de Pessoas, Prédio da Administração do Hospital Universitário de Sergipe, localizado na Rua Cláudio Batista Nº 505 - Bairro Palestina, Aracaju/SE, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserrh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1. Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL Nº 465, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ NACIONAL/HE-UFPEL  
RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital 459 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional/ HE-UFPEL, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserrh, visando o atendimento à população no combate à

